



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MENSAGEM Nº 059 DE 14 DE junho DE 1.993.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Tem por objetivo a presente, encaminhar o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros), destinado a atender solicitação da Liga Municipal de Futebol de Salão de Barra do Garças visando promoção da II Copa Mato-Grossense Inter Clubes de Futebol de Salão a ser realizada em nossa cidade no período de 19 a 25/07/93.

Para maiores subsídios os Srs. Vereadores, encaminhamos também ofício nº 0025/93, do Presidente da citada liga, onde explicita detalhes quanto ao evento.


Limitando-me ao exposto, renovo a V.Ex^a. Sr. Presidente e aos demais Nobres Edis, protesto de elevada consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do Garças, 14 de junho de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
N.º 405 de Livro 06 Folha 41 Data 14/06/93
Horas 14:00
Funcionário 

Ap. ovado por Unanimidade
Em Sessão de 14/05/93




ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE LEI Nº 059 DE 14 DE junho DE 1.993.

Ap ovado por Unani. d de
 Em Sessão de 14/06/93
[Signature]

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Prefeito autorizado a efetuar contribuição à Liga Municipal de Futebol de Salão de Barra do Garças, no valor de CR\$ 11.000.000,00 (Onze milhões de cruzeiros), a título de auxílio para a realização da II Copa Mato Grosso Inter Clubes de Futebol de Salão, categoria infantil, a realizar-se no período de 19 a 25/07/93.

§ 1º - Para atender à despesa constante deste artigo, fica aberto na Contadoria Municipal, crédito especial assim especificado:

08 - Educação e Cultura

08.46 - Educação Física e Desporto

08.46.224 - Desporto Amador

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.3.0 - Transferências e Instituições Privadas

3.2.3.3 - Contribuição Correntes

- Contribuição à Liga Municipal de

Futebol de Salão de Barra do Garças, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

§ 2º - Para ocorrer à despesa constante do presente Crédito Especial, fica o Prefeito autorizado a anular, dentre os recursos disponíveis no orçamento do Município do corrente exercício, e dota-

PROTÓCOLO
 CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.
 Livro 06 Folha 41 Data 14/06/93
 Horas 11:00
[Signature]
 Funcionário



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS


...

02

ção de despesa que julgar conveniente.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças, 14 de junho de 1.993.


WILMAR PERES DE FARIAS
PREFEITO MUNICIPAL.



ESTADO DE MATO GROSSO

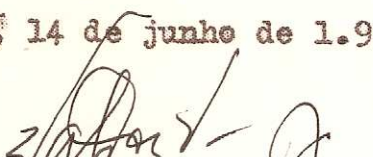
Câmara Municipal de Barra do Garças
Comissão de Constituição Justiça e Redação

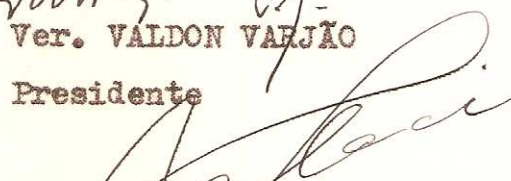
Projeto de Lei nº 059/93, de 14.06.
93, que "Dispõe sobre abertura de
Credito Especial.


P A R E C E R

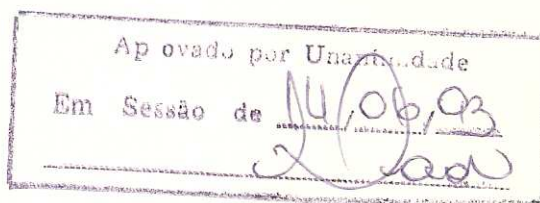
A Comissão de Constituição Justiça e Redação
analisando o presente Projeto de Lei em epígrafe OFERECE PARECER
FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT., 14 de junho de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


CLOBALDINO ALVES DA SILVA
Membro





ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MENSAGEM Nº 059/93 DE 14.06.93, Poder Execu-
tivo Municipal.

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças analisando
o presente Projeto de Lei em epígrafe oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bar-
ra do Garças-MT., 14 de junho de 1.993.


Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

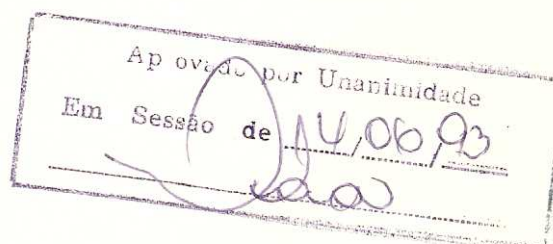
Presidente


PAULO REIS DE FREITAS

Relator


ANTÔNIO FARIAS

Membro



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALAO DE BARRA DO GARCAS
ENTIDADE OFICIAL, FILIADA A FMFS
Fundada Em 14 de Abril de 1.993
CGC: 15372428/0001-32
78.600-000 - BARRA DO GARCAS - MATO GROSSO
=====

*A sec. de Administracao
do processo em pedido
de recurso
W. M. P.
14-6-93*

Barra do Garcas, 02 de Junho de 1.993

Oficio No. 0025/93

Prezado Sr.

A Liga Municipal de Futebol de Salao de Barra do Garcas, entidade responsavel pela promocao e difusao desta modalidade esportiva em nossa cidade, estara promovendo em conjunto com a Federacao Matogrossense de Futebol de Salao, em Barra do Garcas, no periodo de 19 a 25/07/93, a II COPA MATO GROSSO INTERCLUBES DE FUTEBOL DE SALAO, categoria INFANTIL, cujo campeao representara Mato Grosso, no campeonato Brasileiro da categoria, no Rio de Janeiro.

Devido o alto custo da competicao, e para viabilizar a realizacao do mesmo, a Liga montara restaurante proprio durante a disputa da competicao, onde sera servido cafe da manha e refeicoes para as delegacoes visitantes.

Diante das exposicoes acima, solicitamos V.Sa., em nome da Prefeitura Municipal, a titulo de contribuicao e participacao na realizacao deste importante evento, os valores abaixo descriminados:

Taxas de Arbitragens.....Cr\$ 11.000.000,00
Hospedagem dos Membros da Federacao de Futsal.....Cr\$ ~~19.000.000,00~~

Na certeza de contarmos com a vossa atencao, renovamos votos de sinceros agradecimentos.



Atenciosamente,

Jose Alves Piedade
JOSE ALVES PIEDADE
Presidente da Liga Mun. de Futsal
e Coordenador da Competicao

Imo. Sr.
WILMAR PEREZ DE FARIAS
D. Prefeito Municipal de Barra do Garcas
Barra do Garcas - Mato Grosso

7

LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SALAO DE BARRA DO GARCAS
ENTIDADE OFICIAL, FILIADA A F.M.F.S.
CBC: 15372428/0001-32
FUNDADA EM 14/04/84
78.600-000 - BARRA DO GARCAS - MATO GROSSO

II COPA MATO GROSSO INTER CLUBES DE FUTEBOL DE SALAO
CATEGORIA INFANTIL

1 DADOS DE IDENTIFICAO:

Evento: II COPA MATO GROSSO INTERCLUBE DE FUTEBOL DE SALAO
Categoria: INFANTIL - Naipes: MASCULINO
Promocao: FEDERACAO MATOGROSSENSE DE FUTEBOL DE SALAO
Organizacao: LIGA MUNIC. DE FUTEBOL DE SALAO DE B. DO GARCAS
Data: 19 a 25 DE JULHO DE 1.993 - BARRA DO GARCAS - MT.
Equipes Participantes: Duas Equipes de Barra do Garcas, Di-
to equipes das principais cidades do estado, convidadas a
critério da FMFS.

2 OBJETIVO:

Seletivo para o Campeonato Brasileiro de 1994;
Projetar Barra do Garcas, no saloismo estadual, se possi-
vel sagrarmos campeoes;
Despertar as empresas de medio e grande porte de nossa re-
giao, a importancia do esporte amador e o que ele podera /
propiciar de retorno publicitario atraves de patrocinio, /
com deducoes no imposto de renda;
Incentivar a modalidade de Futebol de Salao, surgindo assim
novos valores e maiores torcidas.
A II COPA MATO GROSSO INTER CLUBES DE FUTSAL, CATEGORIA
INFANTIL, alem de ser mais uma atracao para a nossa cidade
na temporada de praia, estaremos proporcionando atraves do
esporte porte, maior intercambio da nossa juventude com
outras regioes do estado.

3 RECURSOS:

Pessoal: Membros da Liga Municipal de Futsal e voluntarios;
Instalacoes: Cedidas pela Escola de 1o e 2o Grau Dom Bosco
e Prefeitura Municipal de Barra do Garcas;
Financeiros: Ajuda da Prefeitura Municipal de Barra do Gar-
cas;
Patrocinadores em Geral, Espacos publicitarios no Ginasio
de Esportes, vendas de ingressos e doacoes.

CUSTOS DA COMPETICAO

900 Refeicoes.....	Cr\$ 247.000.000,
ospedagem dos Membros da Fed. Matogrossense de Futsal..	Cr\$ 19.000.000,
remiacao (Trofeus e Medalhas).....	Cr\$ 10.000.000,
axas de Arbitragens.....	Cr\$ 11.000.000,
utras Despesas.....	Cr\$ 25.000.000,
total das Despesas (Precos Coletados em 13/05/93).....	Cr\$ 312.000.000

os: Para viabilizar a realizacao da competicao, a direcao da Liga Muni-
ipal de Futebol de Salao, montara restaurante proprio na escola Dom
osco, onde ficara alojadas todas as delegacoes visitantes.

JOSE ALVES PIEDADE
Presidente da Liga Mun. de Futsal e
Coordenador Geral da Competicao

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 059/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Feixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martins Spohr			
Gongalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Joana Marc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *presente*

Apovado por Unanimidade

Em Sessão de *14/06/93*

João